



Horta, Quarta-Feira, 22 de Junho de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Angelino Páscoa

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usou da palavra o Deputado Martins Goulart (PS).

No Período da Ordem do Dia, apreciou-se a Proposta de Decreto Regional sobre condução em estado de embriaguês, proposta essa emanada da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Na Generalidade, usaram da palavra os Deputados Emanuel Silva (PSD) e Conceição Bettencourt (PS), tendo sido o projecto aprovado por unanimidade.

Na Especialidade, usou da palavra o Deputado Frederico Maciel (PSD).

Os trabalhos terminaram às 17.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S:D.

Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, António Belarmino, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel Silva, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Maria de Fátima Oliveira, Manuel Melo;

P.S.

Angelino Páscoa, Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

C.D.S.

Rogério Contente).

PRESIDENTE:- Estão presentes 25 Deputados. Há, portanto, "quorum". Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Pausa)

O Período de Antes da Ordem do Dia, que regimentalmente não deverá demorar mais de uma hora, é destinado essencialmente a duas coisas: à leitura do expediente e informações, e ao tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

No respeitante a expediente, não há correspondência para ser lida. Sobre o Diário, temos aqui na mesa uma folha de emendas ao Diário nº 17, de 22/11/76, que foram tempestivamente apresentadas e irão ser consideradas. Temos ainda presente aqui um requerimento destinado ao Governo Regional, que passo a ler.

(Foi lido).

A Mesa irá enviar este requerimento ao Governo Regional.

Temos também presente na Mesa uma Proposta de Resolução, que irá ser relatada e apreciada no fim da Ordem do Dia.

Quero mencionar também a substituição de um Deputado. Peço ao

Sr. Secretário para ler o documento respeitante a esa substituição.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Quero ainda fazer menção das Comissões Eventuais. Como sabem, na última reunião foi criada uma Comissão Eventual para apreciar a situação relativa aos trabalhadores civis na Base das Lajes. Já temos aqui os nomes indicados, para a constituição dessa Comissão, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

SECRETÁRIO:- O Grupo Parlamentar do PSD indica os seguintes Deputados para a Comissão Eventual que apreciará a situação dos trabalhadores civis da Base das Lajes:

Álvaro Monjardino, Alvarino Pinheiro, Almeida e Sousa, Liberal Correia.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista indica os Deputados: José Manuel Bettencourt e Manuel Fernando da Silva, para integrarem a Comissão Eventual que apreciará a situação dos trabalhadores civis da Base das Lajes.

Como seu representante da Comissão Eventual que deverá apresentar relatório acerca da situação dos trabalhadores Portugueses da Base das Lajes, o CDS indica o Deputado Rogério da Silva Contente.

PRESIDENTE:- Fica cometido à Comissão de Legislação o encargo de verificar os poderes dos novos Deputados.

Para a segunda parte, sobre o tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, temos aqui a inscrição de um único orador, o Deputado Martins Goulart. Sr. Deputado, tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista, como maior força política da oposição Regional, tem seguido com natural expectativa a actuação do Executivo Regional, e dos Partidos que o apoia, os quais continuam a investir politicamente nesta Região, através de processos emocionais, designadamente no que se refere a símbolos heráldicos da Autonomia.

A fim de alertar a opinião pública e contribuir para a desmistificação e clarificação de um processo cuja confusão muitos desejam perpetuar e explorar, entende o Grupo Parlamentar do Partido Socialista divulgar a seguinte tomada de posição:

- O PS aceita o princípio da existência da bandeira da Região, como forma de consagração simbólica da Autonomia Constitucional, e na medida em que figurar no Estatuto definitivo.

- O PS considera que não está definido nem na Constituição nem no Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, qual o órgão legal nem a forma do acto legislativo que a deve criar.

O órgão constitucional próprio para a clarificação dum problema desta natureza, é, em nosso entender, a Comissão Consultiva para as Regiões Autónomas cujo projecto de constituição está em apreciação na Assembleia da República, tendo a respectiva Comissão Permanente definido prioritariamente para a sua análise, e prevendo-se que seja aprovado até 23 de Julho, data em que termina a Sessão Legislativa.

- O PS não aceitará, de forma alguma, que a bandeira da Região venha a ter qualquer espécie de semelhança que possa induzir em confusão com a bandeira do separatismo, declarando desde já que não poderá continuar presente na Assembleia Regional dos Açores caso uma maioria parlamentar adopte tal ponto de vista.

A acontecer, tal facto seria contrário aos interesses da Região e do País, às normas elementares de convivência democrática, ao desejável espírito de reconciliação regional e à Autonomia Constitucional.

O PS não pactuará com quaisquer tipos de cedência nesta matéria, e opor-se-á firmemente a práticas saudosistas tendentes à recuperação de tradições monárquicas e feudais.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Tendo terminado a última parte do Período de Antes da Ordem do Dia, vamos passar de imediato ao Período da Ordem do Dia.

No Período da Ordem do Dia, temos aqui para apreciação uma Proposta de Decreto-Regional sobre Condução em estado de embriaguês, emanada da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

(Pausa).

Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à matéria versada nesta Proposta de Decreto Regional oremem discussão, eu começaria por reafirmar aquilo que é dito no relatório da Comissão de Organização e Legislação: é indiscutível a oportu-

nidade do Diploma em apreciação pelo preenchimento da lacuna que representa como medida de carácter preventivo e susceptível de concorrer para a desmotivação à exagerada ingerência de álcool na Região.

Neste momento, não sou possuidor de quaisquer números, através dos quais possa avaliar o nível de consumo, na Região, de bebidas alcoólicas, e destas quais as que têm maior preferência junto dos bebedores. Contudo, tal não impede que, por estimativa, se possa afirmar que são ingeridos, pelos Açorianos, largas centenas de milhares de litros de bebidas alcoolizadas, de entre as quais se destacam os vinhos, cerveja e as chamadas bebidas brancas - aguardentes regionais e brandys importados do exterior. E já não se pode atribuir apenas a determinados escalões etários, ou a estratos economicamente débeis da sociedade, o consumo das bebidas alcoólicas; o alcoolismo é, neste momento, um fenómeno social que abrange todas as camadas, todos os escalões da sociedade. As causas são as mais diversas, desde as de índole material às de índole psicológica, passando também por aspectos intimamente ligados a uma sociedade de consumo profundamente desequilibrada. Então não somos, passe a expressão, "bombardeados" diariamente, na televisão e na rádio, nos jornais e nas revistas, nas casas de espectáculo e nos campos de futebol, em toda a parte em suma por "slogans" publicitários que nos dizem "ora beba isto, ora beba aquilo ... prefira esta marca porque a sua fama vem de longe ... ou aquela, porque é de superior qualidade" ?

Afinal, o alcoolismo não é mau porque as pessoas queiram que seja mau; o alcoolismo é mau porque a sociedade não encontra a razão para que o rejeite, e quem lhe deve tornar essa razão perfeitamente perceptível não o faz. Daí que a sociedade, inerte, queda e muda, permaneça insensível a imensa máquina da propaganda que faz, com que exista um mal que, para muitos, é necessário. Sim, é preciso esvaziar as pipas; é preciso que os portugueses dilatam bem o estômago com o álcool; é preciso consumir toda a vinhaça, porque vamos ter mais produção. E os resultados de tudo isto ? São simples: violência nas famílias, nas ruas, nas tascas, nas tabernas, nos cafés; prostituição pela via do álcool; farrapos humanos pululando por este País vinhateiro; acidentes de viação; e muito mais grave ainda, a juventude, as gerações que farão o amanhã, também elas vão às tascas beber, no intervalo da escola.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desculpai-me ter vagueado, mas a verdade é que o fiz intencionalmente por se tratar de um assunto demasiado sério e importante, que

reclama atenção e estudo, perante o avassalador consumo de bebidas alcoólicas existente neste País, e nesta Região. Temos de combater o alcoolismo, encontrando as medidas necessárias que sejam eficazes nesse combate.

A Proposta que agora temos entre mãos pode concorrer para uma certa desmotivação ao uso e abuso da ingerência de bebidas alcoólicas. Poderá vir já a assumir um certo carácter preventivo, sobretudo no seio dos condutores de veículos, onde alguns (e em grande parte) dos acidentes registados são motivados pela condução de veículos em estado de embriaguês ou sob as influências do álcool, o que provoca certas inibições perigosas, estimulando os condutores às altas velocidades e tornando-os de certa maneira aguerriados, do que resulta, como contribuição, graves acidentes que engrossam os índices de sinistralidade da Região.

Esta Proposta é, pois, e neste campo específico, de grande importância e vem quebrar o tradicionalismo da inércia que neste campo Portugal tem conhecido. Há muito que outros países criaram condições de segurança rodoviária através do estrito controle aos condutores que eventualmente ingiram bebidas alcoólicas e que, por via daquelas, atentam contra a segurança e a vida dos outros, seus semelhantes.

Mas, de maneira nenhuma os problemas ligados ao alcoolismo ficam resolvidos, como é óbvio. Torna-se necessário que outras medidas sejam tomadas, no sentido de debelar ou pelo menos minimizar as situações decorrentes do fenómeno, e que são bastante diversificadas.

Quanto à execução prática deste Diploma, teremos de admitir que algo mais seja feito, pelo menos no campo estritamente fiscalizador, já que o panorama do parque automóvel é deveras preocupante na Região, registando-se, em alguns casos, situações de saturação, o que corresponde a um substancial aumento da circulação rodoviária, o que tem evidentes repercussões no que diz respeito a segurança, e esta será tanto mais agravada, quanto mais se considerar a condução sob os efeitos das bebidas alcoólicas.

(Tenho dito).

PRESIDENTE:- Tem a palavra a S^{ra}. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Felicito e concordo com o teor da exposição e da apreciação

na Generalidade feita pelo Sr. Deputado Emanuel Silva e também concordo muito especialmente que o problema do alcoolismo é uma doença social cujas causas são as mais diversas desde um desejo de afirmação social - isto nos estratos com maior força económica - até um desejo inconsciente por vezes de invasão e de compensação de certas frustrações.

Este Projecto de Decreto é uma das medidas a tomar, mas não pode ser a única.

A questão é de educação. A questão passa pela educação dos pais, pela educação da criança na escola, por uma maior rigidez na concessão de licenças de abertura e de funcionamento de casas que forneçam bebidas. Desde as tascas mais imundas até aos cafés ou restaurantes que indiscriminadamente vendem bebidas sem curar das idades, sem curar da hora, sem curar de coisa alguma.

Como seria difícil até num simples Diploma - porque envolve tantos aspectos - cuidar de todas estas causas e prevenir; e preventivamente repremir os abusos alcoólicos que podem não resultar em embriaguês, mas numa alcoolização permanente, embora sem sintomas externos, pois é de aceitar, na Generalidade, é de aprovar este Projecto de Decreto-Regional.

E, dirão, - não sei se a atitude muito simpática da Sra. Deputada Fátima Oliveira da bancada do PPD/PSD, já deu por isso - ou se está à espera que eu fale na Constituição. Não sei!

Mas por falar na Constituição - embora o Grupo Parlamentar do Partido Socialista esteja de acordo - em que realmente é preciso começar, teria sido preferível em meu entender usar da iniciativa legislativa desta Assembleia no sentido de enviar à Assembleia da República uma Proposta de Lei. E isto para salvar a honra do convento.

O basear-se este Projecto de Decreto-Regional na alínea a) do artigo 229º da Constituição e na correspondente do nosso Estatuto Provisório, que concede iniciativa legislativa a esta Assembleia quando está em jogo o interesse específico desta Região, pois podemos ser levados a crer e muito mais especialmente quem se debruçar de fora da Região sobre este Diploma, pois fica logo a saber que é absolutamente específico desta Região o alcoolismo. Eu penso que não é assim, e, como não tinha estatísticas - pois até dei o meu aval ao relatório - que me pudessem levar a provar o contrário, e tendo sido apresentados alguns números, inclusivamente, pelo membro da comissão, Deputado José Nuno de Almeida e Sousa, tive de fazer fé nele, até porque na sua vida de advogado, muito

naturalmente, e tendo já intervido em vários processos de acidente de viação, que ele tenha números muito mais actualizados. Até situou, tanto quanto me lembro, os dois milhões de litros de vinho a granel importados, fora a produção da Região, fora os engarrafados, o que, realmente, abona um pouco para esta especificidade, mas de carácter puramente negativo.

Como fundamento para esta iniciativa, é um bocadinho indignadamente - mas mesmo que o seja - e se corresponder à realidade, pois temos de ter a coragem de ir para a frente. Seria importante que dispusessem de mais estatísticas, e estatísticas comparadas para podermos ver se é tão específico como isso, e então talvez tivéssemos optado por outra forma de iniciativa que seria presente à Assembleia da República, um Ante-Projecto de alteração a determinados códigos ou de aditamento a determinados artigos do código da estrada é que - talvez como disse - a honra de convento seria mais ileisa.

Seja como for e porque não se pode fazer um julgamento imediato; se é ou não específico da Região um alarmante índice alcoólico, pois não se vê também razão para o repudiar por esse motivo. É natural que seja e talvez mais em determinadas Freguesias, certos Concelhos, e segundo o relato do próprio membro da Comissão que acabei de referir - Dr. José Nuno de Almeida e Sousa - para si, certas Freguesias da Ilha de S. Miguel, e esse facto até revelador de baixo nível de vida e de falta de motivação para algo dispendo de maior numerário a aplicar num levantamento de nível de vida, no que concerne a habitação, a higiene e a outros actos sociais e esses benefícios, esse excesso, por ventura do salário seja empregado nas tabernas.

A falta também de diversões úteis e pedagogicamente orientadas podem levar a esse facto. Tenho, portanto, que aceitar os dados do Sr. Deputado, as intenções evidentemente são óptimas, subscrevemo-las e, através destas medidas, pois prevenir-se-á de algum modo - e parece-me até numa percentagem não muito relevante - no que concerne a acidentes de viação, prevenir-se-á a ingestão do álcool.

Quer dizer, estas medidas são mais contra a ingestão do álcool do que propriamente justificadas pelo número de acidentes derivados do abuso do álcool.

O excesso de velocidade parece-me que causa mais acidentes do que propriamente a ingestão do álcool.

Seja como for, contribuir, ainda que numa percentagem mínima, para educar a população, para prevenir o abuso do álcool e para punir através de multa - e também não encontrei aqui inconstitucionalidade alguma - dado que o artigo 167º da Constituição só reserva exclusivamente à Assembleia da República a definição de crimes, das penas, - e temos que entender aqui a pena no sentido restrito, de privação de liberdade, quer possa ser ou não remida por multa - portanto, ficando de fora a sendo normalmente atribuída ao Executivo e até serviços mesmo com personalidade jurídica autónoma a definição de transgressão e a aplicação das respectivas multas.

Pois assim sendo, - e fora o reparo que fiz - fi-lo a sorrir mas fi-lo seriamente, em relação à alínea a) do artigo 229º da Constituição - vê-se que este Projecto tem realmente utilidade na prevenção da condução em estado de embriaguês.

Seria muito interessante, e espera-se que isso venha a sair em breve pela própria iniciativa da Assembleia da República, os nossos limites da velocidade e o que agora se vê como sendo uma espécie de afirmação juvenil de marialvismo: essas corridas de escape livre, de moto, as propagandas sobre as corridas de motocross, e as corridas, a isso é que poderíamos chamar um exibicionismo motosexi.

(Tenho dito).

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo mais inscrições passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na Generalidade, com este Projecto de Decreto-Regional farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos de seguida passar à discussão, na Especialidade, do Projecto de Decreto-Regional e das Propostas apresentadas.

SECRETÁRIA:- Artigo 1º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 1º temos presente uma Proposta de Substituição, conjunta dos três Grupos Parlamentares.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o artigo 1º e esta Proposta de Substituição.

Não havendo intervenientes, vamos votar. E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 2º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Em relação a este artigo 2º, temos aqui na Mesa três Propostas conjuntas: uma de Eliminação, uma de Emenda e outra de Aditamento. Vão ser lidas.

(Foram lidas).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o artigo 2º, bem como sobre o texto das três Propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós aqui, no nº 2 deste artigo, fizemos um aditamento, em conjunto com o Grupo Parlamentar do PS e CDS, e fizê-mo-lo porque não só os condutores de automóveis, de velocípedes, ou de veículos de tracção animal, deverão - não só essas pessoas têm problemas, e se elas não estiverem de facto em condições normais que podem não ir até à embriaguês: também com aqueles que transportam ou vão guiando gado, ou outros animais, pode acontecer o mesmo.

E também a razão deste aditamento é que me parece ter ficado um bocado no ar a determinação do conceito. Pois a embriaguês não existe só quando a pessoa ou condutor está mesmo embriagado como habitualmente se diz, basta ter uma certa percentagem de álcool que pode não ter efeito imediato, e as pessoas não se apercebem disso. Esta a razão dos três escalões.

E parece-me que o facto, aqui na Região, dada a sua especificidade, ainda é mais grave do que aquele que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt disse. Estive aqui, a fazer umas contas à pressa e notei que no

ano de 1975, só de cerveja, na região, se produziram 28 litros por pessoa. Acontece que dá 7 cervejas por mês por habitantes.

O número de alcoolismo que, geralmente ultrapassado se vem a cair no primeiro escalão, é de mais ao menos o número diário de 3 cervejas de 0,33. Mais do que isso já é muito natural que se venha cair no primeiro escalão. Isso também influencia o peso, a actividade da pessoa, etc. Mas é natural que se nos aqui na Região temos só de produção de cerveja local 7 cervejas por mês e por habitante, acontece, se essa pessoa beber, assim como todos os habitantes dos Açores, esse quantitativo, haverá dias em que, a conduzir, vão cair no primeiro escalão.

Portanto, isto é um caso bastante grave e isto aplica-se também aos condutores de animais, mesmo que não sejam condutores de velocípedes, nem de veículos de tracção animal, mas com os próprios individuos que vão com animais pode acontecer isso ser prejudicial.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Parecendo não haver mais intervenientes, vamos passar à votação. E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Eliminação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Eliminação farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar de seguida a Proposta de Emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda farão o favor de permanecer sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar a Proposta de Aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Aditamento farão o favor de permanecer sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Por último, vamos votar o resto do artigo 2º do texto original.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de permanecer

sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 3º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Em relação ao artigo 3º, temos na Mesa uma Proposta, conjunta, de Substituição.

(Foi lida)..

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o artigo 3º, e esta Proposta.

Não havendo intervenientes vamos votar. E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição farão o favor de permanecer sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 4º

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Na Mesa existe uma Proposta de Substituição, conjunta a este artigo 4º.

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o artigo 4º e esta Proposta.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição permanecem como se encontram.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 5º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Vai ser lida uma Proposta de Emenda apresentada a este artigo 5º.

(Foi lida).

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o artigo 5º e esta Proposta.

Não havendo intervenientes vamos votar. E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Emenda.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda farão o favor de permanecer sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está aprovado mais um Decreto-Regional que eu vou cometer à Comissão de Organização e Legislação para, no prazo de 5 dias, dar a redacção final do texto aprovado.

No uso dum direito Regimental, vou fazer um intervalo de trinta minutos para reunião com os Grupos Parlamentares.

(Eram 16 horas e 20 minutos)

PRESIDENTE: Está reaberta a Sessão.

(Eram 16.50 horas)

De acordo com a menção feita no Período de Antes da Odem do Dia, passo a ler uma Proposta de Resolução apresentada à Mesa pelo Grupo Parlamentar do PS.

(Foi lida).

Está aberta a discussão sobre esta proposta de resolução.

(Pausa).

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução farão o favor de permanecer sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Em meu entender, devia-se encerrar com esta reunião o 3º Período Legislativo, bem como a Sessão Legislativa. Porém, como o período de funcionamento da Assembleia continua em Comissão, o encerramento só se poderá verificar uma vez terminados os trabalhos cometidos a essas Comissões.

A próxima reunião dos trabalhos em Plenário será convocada nos termos Regimentais.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 17.00 horas).

Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

Adelaide Teles, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda, Carlos Bettencourt, Fernando Dutra, Simões Paulino, Borges de Carvalho, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Pereira Furtado;

P.S.

José Manuel Bettencourt, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Silvano Pereira

C.D.S.

Frederico Oliveira

REQUERIMENTO

- Considerando a vigência do despacho normativo nº.2/77 das Secretarias Regionais de Agricultura e Pescas e Comércio e Indústria, de 1 de Fevereiro e da Portaria nº 16/77 do Governo Regional de 14/5/77.

- Considerando os graves prejuízos já causados à economia açoriana decorrentes da prática das disposições neles contidas, essencialmente no que se refere à restrição da livre circulação de bens dentro de Território Nacional;

-Considerando que tais diplomas favorecem exclusivamente os intermediários regionais e os grandes lavradores, com prejuízos directos dos pequenos e médios lavradores e o público consumidor em geral;

-Considerando a importância legal e a fundamentação falaciosa das disposições referidas;

- Considerando que determinadas competências já atribuídas à Região têm de ser enquadradas pelas normas constitucionais;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer ao Governo Regional, no uso das faculdades regimentais aplicáveis, o seguinte:

1 - Que sejam tornadas públicas e amplamente divulgadas as razões reais e o impacto económico das medidas adoptadas;

2 - Que seja explicada a legalidade dos diplomas citados, relativamente ao disposto na alínea b) do Artº. 230 da Constituição da República.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

COMUNICAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Regional dos Açores

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dando cumprimento ao disposto no nº. 1 do Artº. 16º. do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, e no uso das faculdades regimentais aplicáveis, comunica o preenchimento da vaga deixada pelo titular do mandato Francisco Cardoso Pereira de Oliveira pelo candidato não eleito da lista do P.S. pelo círculo da Terceira Leonildo Garcia de Vargas.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, José António Martins Goulart

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 1º

1 - É proibida a condução de veículos automóveis, de velocípedes com ou sem motor e de veículos de tracção animal bem como de animais por indivíduos em estado de embriaguês.

2 - Entende-se que o estado de embriaguês foi atingido sempre que o teor de álcool no sangue (alcoolemia) for igual ou superior a 0,8 gramas por litro, ou seja certificado por exame médico.

Sala das Sessões, Assembleia Regional, 22 Junho de 1977

Pel'0 Grupo Parlamentar do PSD, O Vice-Presidente, Fernando Faria
 Pel'0 CDS, Rogério da Silva Contente
 Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt Medeiros

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Artigo 2º

2 - Propõe-se a eliminação do nº2 do artº. 2º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 22 Junho 1977

Pel'0 Grupo Parlamentar PSD, o Vice-Presidente, Fernando Faria
 Pel'0 CDS, Rogério da Silva Contente
 Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt Medeiros

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 2º

3 - Os condutores.....
tracção animal bem como de animais pagarão o correspondente

Sala das Sessões, Assembleia Regional, 22 Junho 1977

Pel'0 Grupo Parlamentar do PSD, o Vice-Presidente, Fernando Faria
 Pel'0 CDS, Rogério da Silva Contente
 Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt Medeiros.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 2º

1 - Aos condutores que se encontrem nas condições previstas no artigo anterior, serão aplicadas, além das penalidades previstas no Código de Estrada, seu regulamento e código penal as seguintes sanções:

a).....

b).....

c).....

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 22 de Junho 1977

Pel'O Presidente do Grupo Parlamentar, o Vice-Presidente,
Fernando Faria

Pel'O CDS, Rogério da Silva Contente

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt
Medeiros.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 3º

Para efeitos da detecção de condutores nas condições do artigo 1º, a fiscalização poderá utilizar todos os meios que, para o efeito, forem aprovados por Portaria da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 22 de Junho 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PSD, o Vice-Presidente, Fernando
Faria

Pel'O CDS, Rogério da Silva Contente

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt
Medeiros

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 4º

Será também considerado em estado de embriaguês e consequentemente sujeito às penalidades máximas fixadas neste diploma todo o condutor de veículos ou animais que se recuse a qualquer exame estabelecido para a determinação daquele estado.

Sala das Sessões, Assembleia Regional, 22 de Junho 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PSD, o Vice-Presidente, Fernando
Faria

Pel'O CDS, Rogério da Silva Contente

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt
Medeiros.

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 5º

As Secretarias Regionais de Transportes e Turismo, de Assuntos Sociais e Administração Pública emitirão as instruções necessárias ao modo de actuação das autoridades.....

Sala das Sessões, Assembleia Regional, 22 de Junho 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PSD, O Vice-Presidente, Fernando Faria.

Pel'O CDS, Rogério da Silva Contente

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, Maria da Conceição Bettencourt Medeiros.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que o mau uso das liberdades públicas, posto ao serviço de interesses condenáveis e ilícitos, quer individuais ou de grupos organizados, faz perigar a paz social, a ordem pública e a própria consolidação da Democracia neste País;

Considerando que o clima de terror psicológico e instabilidade social, gerado pelo aumento da criminalidade e do terrorismo pseudo-político, encobridor de ódios e interesses pessoais e atentórios da vida, segurança e bens dos cidadãos e da colectividade em geral, se vem agravando progressivamente devido à inadequação do Código Penal vigente às novas formas e técnicas do ilícito criminal;

Considerando que urge fortalecer a autoridade e a legalidade democráticas, consagradas na Constituição e de encontro aos princípios já expressos pelo Governo Regional dos Açores,

Nos termos e no uso dos poderes conferidos pelo nº.1, alínea f), do artº.5º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem submeter à apreciação e votação a seguinte Proposta de Resolução:

PROPOSTA

A Assembleia Regional dos Açores resolve recomendar à Assembleia da República que as iniciativas legislativas presentes nessa Assembleia concernentes a alterações a introduzir no Código Penal sigam a tramitação do processo de urgência.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Junho de 1977

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart.

Lista de rectificações ao Diário nº17, de 22/11/76

Pág. 626, linha 23: onde se lê "os professores" deve ler-se "os portugueses".

Pág. 629, linha 9: onde se lê "desencantada" deve ler-se "descontada"; linha 26: onde se lê "três" deve ler-se "tais".

Pág. 633, linha 18: onde se lê "sinfonia" deve ler-se "sintonia".

Pág. 639, linha 25: onde se lê "sentido" deve ler-se "sentir"; linha 27: onde se lê "obrigadas a limar" deve ler-se "obrigadas a formar"; linha 30: onde se lê "elas" deve ler-se "eles"; linha 36: onde se lê "coordenação" deve ler-se "cooperação"; linha 37: onde se lê "da Região" deve ler-se "da Região Autónoma dos Açores".

Pág. 640, linha 6: onde se lê "não faço" deve ler-se "não faça"; linha 11: onde se lê "conecção" deve ler-se "correção"; linha 15: onde se lê "a prever" deve ler-se "em crer".

Pág. 641, linha 6: onde se lê "regulado.Mas" deve ler-se "regulado esse"; linha 14: onde se lê "ao tráfego" deve ler-se "o tráfego"; linha 24: onde se lê "que o ofendem" deve ler-se "que ofendem".

Pág. 642, linha 2: onde se lê "14" deve ler-se "16".

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 22 de Junho de 1977

Pel'0 Presidente do Grupo Parlamentar do P.S.D., Fernando Faria Ribeiro.

